

Victor Pérez
ms. 98

17
800

48.
17.
497.



Nº

Estante
Prateleira

1673
1875
263



COMPRA

237210

38/200



COMPRA OMISOS DA

En la Ciudad de México
entre los señores
de la Compañía de Jesús
en el año de 1600.



PROLOGO

2

Como seia tam grande afrogancia & suauidade que se espärze por todas as partes das mudanças da vida, & exemplos da virtude, & exercisío, & prática de toda Santidáde dos que por oraca do snor sam de algua das congreoassois dos Santos: podemos bem dizer que com seu bom cheiro leuaõ em seu seguimento amuitos dezeciozos de os imitár em seu modo de víuer, & de participár dos mesmos fauores dos santos, pois dis o Real Profeta, *Ó quiam bom esuaue hé viuerem os Irmãoes em vnião*, que he dizer que he boa esuaue a congregaçao aonde muitos estam unidos com ouinculo da charidade, pois participaõ de quatro principais proueitos, oprimeiro hé ter a iuda e fauor pera não cair & pera melhor se aleuantar quem cair & assi dis Salamaõ que *He melhor estar douz iuntos que não hum só* pois se cac hú o outro lhe dá a mão e o aiuda aleuantar: & hé certo que a lus. euígor espirituál que em os adiunctos exercissios das Irmandades se ganhaõ aiudam muito pera todos caminharem a Deos. O segun-
do hé oferuor que sua deuota companhia cazuza

em

+
PROLOGO

em cada particular della, o que se deve estimar em
muito porque sendo afreza o capital enemigo do
aproueitamento de nossa Alma, he grao couza que
contra ella tenha cada hum tam facil remedio, como
he estar entre muitos bons porque o feroor dos ex-
ercicios santos, & ordinarias exortacois anima &
encende & comonica a cada particular o calor es-
piritual que lhe falta. O terceiro he a fortaleza pe-
ra combater contra nossos aduersarios que sendo
elles os que o Apóstolo chama Príncipes & potes-
tades das treuas he mais seguro combater contra
elles em companhia de muitos que não só porque
clis osabio que Se hum permaneser contra hum, do-
us lhe faram rezistensia quanto melhor ofaram
se forem muitos o que lhe aiudam, pois acongre-
gaciam por sua fortaleza he terribel & espantosa
como hum exercito bem ordenado. O quarto que
he cauza de outros muitos, he que com este gosto-
zo exercicio attendem ao seruço de Deos & a
saluacão de suas almas de que muitos estam es-
quecidos. & assi dis Salamanco **D cum time &**
mandata eius obseruat: enisto consiste a perfei-
çam de todos os homens, a isto se ande indireitar
todos

todos seus trábalhos & isto hé o que se lhe á de pedir a todos: por isso hé singular mizericórdia que fas o Snor aos desta Irmandade do bemauenturado **Santo António**. dárhes occazião pera que em esta idáde tão difficultóza de entender dem hum pouquo de tempo ao que Deos quer de nós outros & que tam diuído hé asua diuina Magestade & que tanto impórtā a todos & así por merecimentos do gloriozo Santo Padroeiro nólso & de que toda esta congregaçao de Irmaos tomaõ por seu Auogádo tenhaõ aacompanhia & asistencia de **Icsu christo** nosso Redemptor que tem prometido a harse em os adiuntos dos así congregados, porque dis São Mateus cap.i8. **onde estam dou os outros iuntos em meu nome ahí estou eu em meio delles.** pois quanto más seia sua asistencia, onde tantos se ande aiuntar em seu nome & pera que com más facilidade podesem alcançar o que pretendem em suas adiuntas ordenáram os capitulos deste compromisso serem necessarios pera seu bom regimento & sam os seguintes.

Cap. Primeiro das

condicois que ande ter os que

ouuerem de entrár nesta santa Ir-

mandade, & da esmola que daraõ

de sua entrada.



Primeira mente auera hum liuro separado
em que se asentaraõ os Irmaos desta Irmandade,
& auera outro enque se possaõ asentár os con-
frades pera gozarem dos fructos geráis desta Ir-
mandade. Poderam entrár por Irmaos todas as
pessoas que quizérem, & daraõ de esmôla mari-
do e molhér dous tostois. & sendo molher só hú
cruzado, & em cada hum anno dará cada hú
meio tostaõ de Irmandade pello dia do Santo.

Cap. II do Recebimento

dos Irmaos.

Porque muitas vezes da facilidade com-
que se recebem os Irmaos vem aestimár em po-
uquo o grande proueito que de serem Irmaos
recebe

Recebem, ordenamos que todo o Írmão ou Írmã que nesta Irmandade quizer entrár, sendo exemplár de boa vida e costumes, ofaráo a saber á meza do Iuiz & mordomos, os quais tomarao enformaçao delle, doque encarregamós muito aos Oficiais que pello tempo em diante forem tenhao grande vigilancia sobre a perfeita guarda deste capitulo, & achando que tem as partes necessárias será recebido por Írmão & o Escriuão lhe lerá este compromisso & fará termo assinado por elle e pelo Írmão de tudo comprir, obedecendo aos mandados do Iuiz & mais Oficiais que pello tempo ao diante forem,

Cap. III do numero de Írmãos que nesta Irmandade serão recebidos

No receber dos Írmãos não auera numero certo antes receberão todos aquelles que parecerem bem ao Iuiz & Oficiais da meza tendo as partes necessárias conforme o cap. II. deste compromisso, & querendo entrá alguma

Pessoa

Pesoia principal não poderá ser recebido, saluo se uiér grande utilidade e honrra á Irmandade em tal cazo será admitido, guardando en todo as obrigaçōis deste compromisso 23.

Cap. IIII da conformidade que auerá entre os Irmaos 23

Qanto áuida & exemplo de nossos Irmãos geral mente o que se pede delles he que uiuão de tal maneira desuiando de si o mal todo e procurando todo obem, que todos auista de sua modestia, & madureza no andar de sua grauidade & pureza no conuerçár reconheçāo logo que saõ Irmaos de tão grande Santo, pera o que sirua muito tratárense hu's aos outros benignamente em caridade & lhe encomendamos que entre elles não aia ódios, nem paláuras roins, & auendo algum que esteia em ódio será pello Iuiz da Irmandade amoestado tres uezes que se reconsilie com seu Irmao & sendo contumás e não querendo obedecer será risquado de Irmao & qual

5.

& qualquer quesoubér falta publica de algum
Irmao nosso, será obrigado a manifestá-lo ao Iuiz
da confraria pera que elle oatalhe e remedee com
prudencia e mansidao clandolhe conselhos nece-
ssarios pera isso, & naõ querendo obedecer ti-
rando-se de seu roim propozito será risquado.

Cap. V. Em que dia seraõ os
Irmaos obrigados a confessarse

Como esta nossa Irmandade naõ hé co-
mo as ordinarias que sómente attendem as fes-
tas & solenidade mas álem destas procuram
com mais cuidado o proueito espiritual dos seus
pello que nos pareceo bem serem obrigados a se
confessarem nas quatro festas do anno em as
quais se ganha Iubileu neste Arcebispádo & t-
ambem se confesaraõ em odia do Santo receben-
do o **Santissimo Sacramento** em odia do Sa-
nto pera que assí dispostos tratem em exercit-
ar as óbras de charidade guardando toda alei
diuina eaquilo que mais manda ter e crer á santa
madre Igreija.

Cap.

Cap. VI da doença dos Irmaos

Ordenamos que tanto que algum Irmão adoeser ofará a saber ámeza com muita diligênciā ecuidado ovízitaram & pelllos outros Irmaos o mandaram vízitar, aos quais encomendamos os façaõ com muita charidá de esendo pobre oaiudem com aquillo que a Irmandade pudér & o aconselhem assi pera asaluacã de sua Alma como saude do corpo fazendo confessár & comungár & dezencaregar sua consciéncia, & nisto porão muita vigilância que não passe nenhum Irmão desta vida sem os sacramentos da Igreja.

Cap. VII do enterramento dos Irmaos

Como conuem ter cuidado dos Irmãos falecendo algum delles álem de o encomendárem logo a Deos, o Procurador chamará logo

Lógo a Irmandade os quais se aiuntaraõ na igreja do gloriozo Santo & de ahí irão em ordem com sua cruz & cera que pera isso auera diputada ate apórta do Irmao defunto pera o auerem de acompanhar ate a Igreija onde se mandar sepultar, & sendo caso que o Irmao seja tão pobre que não tenha mortálha nem cóua ameza será obrigada a lhe dár mortálha ecóua na própria Igreja onde está o Santo

Cap. VIII das missas dos Irmaos defuntos.

Ordenamos que ao Irmao que falecer seraõ obrigados todos os Irmaos cada hum persi mandar dizer huá missa pella Alma do tal difunto & sendo marido emolher mandará dizer duas missas pella Alma do tal Irmao difunto. pera oque auera hum liuro separado em que per ordem se acentem os Irmaos que pagarem a esmolla da missa do que encomendamos muito ao Juiz e officiéis

8 officiais tenhaõ muito cuidado no comprimento
ento deste capitulo & se algum Irmao for
tao negligente que chegár a deuer cinq[ue]o
missas e as nao quizer pagar logo sera risqu-
ado de Irmao enao sera admitido sem prim-
eiro pagar & por sua dezobediencia pagará
hum arratal de cera pera a confraria.

Cap. IX do oficio que mandaraõ fazer pelllos Irmaos e confrades defuntos.

Sera obriga da a Irmandade no prim-
eiro domingo do oitauario dos Santos faz-
er hum oficio de noue licois com acera que
aos officiais parecer pellas almas dos Irmaos,
o qual se fará na Igreja do Santo & os mórdo-
mos terão cuidado de ofazer a saber aos Ir-
maos pera que todos uenhaõ estar prezen-
tes encomendando a Deos as Almas de se-
us Irmaos defuntos.

linogado o te loq por aq vintad f. 210 v.

Cap.

Cap. X da festa do Santo
das missas que ande mandar dizer

Ordenamos que a festa do Santo se faça no seu dia aquál farão conforme suas possibilidades, na qual festa se acharaão presentes todos os Irmaós com suas Vests branquas, aonde com muita deuacão receberão o Santíssimo Sacramento no cabo da missa, & assi más terão obrigação os Officiais da meza de mandar dizer húa missa rezada todos os domingos e festas do anno pellas álmas dos Irmaós e confrádes, e benfeiteiros da dita Irmandade, e sairão com responso no cabo da missa.

Cap. XI da eleição que se ade fazer dos Irmaós que ouuerem de seruir cada anno

Por quanto no dia que se celebra a festa do Santo

Do Santo senão pôde fazer officiais ordena-
mos que no domingo logo seguinte se cha-
maraõ os Irmaõs pera o tal dia átarde se fa-
zer eleição e pera isso se porá huá meza
ornada com seus assentos iunto ao altar do
Santo e huá cruz nella com dous Círios ase-
zos aonde asistirá o Iuiz e Escrivão & Ca-
pelaõ da confraria e a mais votos elegerão
o Iuiz e Mordomos onumero que entre to-
dos se ordenár & antes de uotárem o Es-
crivão lerá o compromisso em pé em uós
alta & inteliçuel e acabado de leer se to-
maraõ os votos por ordem así encomen-
damos que tenhaõ muita uigilância no
votar entendendo en suas conciências oq-
ue votaõ & escolhidos os que tiuérẽm
mais votos o Capelaõ os nomeará dizendo
sahjo por Iuiz foaõ & así os mais officiais
e fará fazer assento assinado porelles de
seruïrem aquele ano com todo ocuidado
posiuel

derogado a Alvará della Primitiva f. 111

Cap.

Cap. XII da conta que se
tomará aos Officiais velhos

Pello liuro da receita e despeza que
na confraria auera se tomará conta aos Of-
ficiais velhos das esmolas e couzas perten-
sentes á confraria eo que se fiquar deuendo
dentro em oito dias se entregará aos Offici-
ais nouos o qual liuro de receita e despeza
sempre terá o Escriuado enão lancará náda
em receita e despeza sem o luiz estár preze-
nte e se o lancár opagará de sua cáza

Cap. XIII. dos cabidos

que se farão

Quando quér que ouuerá algum negó-
cio pertencente á confraria do qual o luiz
queira dár conta o Procurador chamará

a Irman

A Irmandáde os quais sendo iuntos. O Iuiz proporá aquillo de que se áde tratár esendo couza que aíja mistér uotos o Iuiz com ho. Escriuado os tomaraõ easentaraõ acouza sóbre que se uotou e nenhum Irmaõ se aleuantaará a falá sem o Iuiz o mandar nem fará vnião eo que for dezobediente será logo risquado de Irmaõ não se querendo aqui etár.

Cap. X IIII. enque encorrerão os Irmaõs que não guardarem as obrigaçōis deste comprimento

Pera que a confraria permanesa & tenha uigor ese cumprão as obrigaçōis délla se ordenou que todo o Irmaõ que pello Iuiz for mandado que uá uizitár o enfermo, ou lhe couber o seu mes de pedir e ter cuidado da Capela ou não asistir á festa do Santo e ao Offício geral dos Ir-

*já nad se faz que se cumpram
misso que huiana como me dago
mais não fui 23 de Julho.*

maõs

Irmaós, ou não acompanhar os Irmaós defuntos, & não assistir á eleição ecabido quese ordenarem sendo pera tudo chamados não tendo legítima escusa será condenado pello Iuiz em hum arratál de cera conforme á culpa que tiver, esendo contumás em não pagar a pena que lhe forposta será risquado

Ordenamos qé em tudo o que neste compromisso atras temos ordenado obedeceremos á sua Magestáde como perpétuo administrador qé he da órdem e cularia de Santiago, & obedeceremos aos Vizitadores da órdem dandolhe conta de todas as couzas pertencentes á confraria e tudo o que por nós e sucessores se ordenar compríremos

Dom Philipe perg. de Os. Rei de Por
tugal e dos Algarves da quem esta Letra mar em Officio de
janeiro 15^o anno 15^o episcopato administr. que Soube de nobre da Comun
idade de Santiago falso saber aos que estavam na Virreia que
aumento de juros ao que por suspeita me trouxeram dizer os mo
dernos de quanto haviam do pagamento da vila de Sevilia que de
daria ordem. Heijor bem me das de Sevilia autoridade e licencia
para levantar em gabitanem adita com Espanha e formanta
de nito se preparava servir Serviço de Deus e Pessoas exponfimo
e Rey por conformada adita com Espanha e assim compromisso
quedella fizerao em 15 de Junho em quatorze dias tempo em que
fizera cometa massan nella de Laredo. Vila respectabil proxim
adogora se dedicara orden em amorem sua contradição em
muitos e muitos e deffiniu-se adita orden que o Rei se houvesse
fim em impunica e omittiu rumpido o Piso, o que se diria assim
sabido. Testes nos deus ocupados e comumiam em tudo as Veri
tades da ordem e das contas dos Visitadores della ouapeno aquie cap
itulacionear em de outra alqua eor quares aman em os mesmos Visitadores
por que som comar conta das infrações civis nas igrejas e adita
dem por Serem Joventas pobradas porto sua lieda contra Sudicio e
sem caso que os officiares que hora São, eao diante forem vobras ate
cappelhas que cargo as missas dada confaria não podera ser se
nas fore dardem nad pre judicando os servicos de igreja emas ma
nudas em tal caso podria ser el enqo lo Sabado de Sant Pedro po
rem sempre Serão preferidos os fiducias dardem emas se podera em
por outras qualquieras sozinha que fazendo e certas pagarias por cada
vez de suas casas e dardem no dia de qema e fizemos que
assim emas em qirem serão dertos ars e ab promos dardem
para os a embal e de qem que serão applicadas ne forma que querer

as suas dotta eos officia presentes faueros não poderão restigar
tiveram de lutar a justiça da ordem como em todos os dias e cance alto
confiança, elas farias como n'este compromisso assinado junti e pelos
oficiais presentes, que adiante forem ouça sua fato p'los encios da
dita confiança, e mandar p'los e p'los ditos p'los quais se deram juramento
desde aman' ordenando ensus a alguma causa n'este compromisso
não usara della semelhante sua Vista, e quando a amba' armada da ordem
entra, ordem o P'lo o mande a o'lviz da ordem da ordem, e suas dadas
com a propria da ordem. Justas em que p'los aqua p'nter nos com
prado e quare de Vala Luvia como venha condicão se condicão da
gema Torre passado p'ella da ordem, qual h'je por br'go Vala
como r'ca tem embargo de quel que p'nisas ou regimento em cont
estas promissas confirmadas por sua armada p'los d'cis de set de
seis p'ntos, ouze e vnam fezendo p'nto q'nto em ordens dada
tao f'cio de Santi António em que f'cio demandasse pa
sas promissas de confiança noua p'rguanto, mandaria o'lviz da ordem
aqui osu compromisso por estes osu Vello v'lo mal tratado, p'rg
n'el seu compromisso que f'cio em seu d'lio o'lviz quem que ja tinha
d'lio de S'lio em sua ordem da ordem. Se confirmo, assim
claman a sua' d'lio n'el amba' promissas. Esto p'nos o man
dou p'los d'los as de p'los darmes da ordem f'cio de António
d'lio de S'lio p'nos a p'los f'cio de António f'cio de
f'cio de António f'cio de António f'cio de António

10
R'co de S'lio

Antão da misq'utau

P'los f'cio de S'lio
J'lio de S'lio
f'cio de S'lio
f'cio de S'lio
f'cio de S'lio

Alcide p'nos

Le
f'cio de S'lio
f'cio de S'lio
f'cio de S'lio
f'cio de S'lio
f'cio de S'lio

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

Traslado de sua prouizão de 8 m^r pela qual se pordem
de derrogar os capítulos, nono, e onze desse compromisso

Dom Iacão por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algar-
ues, da quem e dalem mar em África, snr de Guine etc. Fomos go-
vermador e perpetuo administrador que sou do mestrado, cana-
ria sordem de Santiago, faço saber aos que esta minha prouizão vi-
rem que tenendo respeito ao que se me representou por parte do Ju-
iz e Mordomo da Ormandade de Santo António do postigo da villa
de Setúbal que se da dita ordem, existiu o que allegão e informaçõ,
que come pelo Juiz da ordem da finarca, e resposta do Procurador
geral das ordens militares, sej por bem e me praz deles fazer mer-
ce derrogar os capítulos nono, e onze desse compromisso mandan-
do dizer todas as segundas feiras do anno sua missa rezada no al-
tar da dito Santo com seu Responso sobre as coias dos irmãos defun-
tos, as quais dirá sum capelão que para isto tomarão ou mandarão
dizer as ditas missas por quem lhes parecer em lugar do officio que serão
obrigados mandar dizer no primeiro Domingo do Octauario dos
Santos, pelas almas dos ditoes irmãos defuntos na forma do capí-
tulo nono. E em lugar do capitulo onze que trata de como se faze
fazer a eleição de Juiz e m^res officies que fande servir aquele an-
no se fará na conformidade do capitulo quinto do compromisso de d^r
José, que offerem da dimandade de Santa Maria da Graça que
em seu compromisso mandarão transladar, e fiz como elegerem o Juiz
eleito e serviuas, e de como dizem as ditas missas na maneradaobre
dita darão conta aos vizitadores da ordem em lugar do officio que
serão obrigados mandar dizer de nove h^rcos, e esta se ajuntara as

t

Dito compromisso, e se fará termo assinado pelo Dux da ordem da fo-
marca como fia nelle incoporada, e o d^o p^o de d^o José translada-
do para melhor noticia, e que pelo tempo em diante não venha
em esquecimento, o que por esta minha prouida tenho ordenado
por mais conueniente auenirio do dito Santo, pelo que mando
aos veritadores da ordem Dux da dita Comarca, e maes gestas a
que pertencer comprão e quandom my, intencionamente o que nella se
contém sem dairida embargo, nem impedimento algum que a elle
seja posto, aqual valera como carta sem embargo de qualquer pro-
vizado ou regimento que em contrario seja feito, pagado pela fan-
celaria da ordem. E de Nossa o mandou pelos deputados do
despacho da moza da anterioria ordens. Isteas fizeno de dande
e Simão torrezoa velho, Francisco felho defasto a fer em libra dum
que de d'ando desejantes quarenta edous. Isteas fizeno de
Sande, e Simão torrezoa felho. Pagou arcebispo quarantareis,
e aranceler e portero sessentareis, e am^m nada libra eite debu-
ndo desejantes quaranta edous. Clemente de Abreu, Aras
Pinheiros pagou nada. Gaspar de Carvalho esri-
uado da ordem Portua M^o q^o neste villa e
sua comarca, o sobsscreui

Prior Fran^{co} de Aroneze

t

12

Traslado do capº quinto do compromisso da Irmandade de São
José, que trata de como se irá de fazeer a eleição de Juiz e mor-
domos, do qual aprovada atraí manda se veze nesta Irman-
dade de Santo António.

Depois da festa do Patriarca da São José em sua Oficina da
Pachoa se fará lembrança na estaca dos Irmãos para se junta-
rem na Igreja de Santa Maria da Graça certo dia de hora para fa-
zerem eleição de Juiz e Mordomos, se anizarão os Irmãos e con-
fiados para acudirem, e juntos o Reverendo Prior com o Gazzella[†]
dirão (Veni sancte spiritus) e o verso (Emite spiritum tuum)
a encia, Deus qui corda fidelium, eos Irmãos rezarão de gio-
Bos Eum Pater noster et tua Ave maria pedindo devotamente
ao senhor guerra inspirar em seus corações que ficassem despeito
e com que seja bem servido o Santo para honra de Deus gloria de
nós Santos, seu nome por serem, logo o Venerável Senhor este ca-
pitulo de eleição com de seja ouvido por todos para os Irmãos se pun-
tarem no dia se interarem no que devem fazer, dali dia se hou-
ver algum Irmão que por sua devairia quisesse ser Mordomo o dia dizer
a meza da eleição, aparecendo bem servido admitido por Mordomo sem
mais votos o que senão entendida no cargo do Juiz porque esse se elle-
gerá pelos eleitores sua pessoa de autoridade e por aquele que se denuncie
perito pelo cargo, sua seja dos officiaes contanto que não seja de um
officio dous annos talvez não tiver quem (que Deus não permita)
+ E juntos o Juiz e o Venerável primeiro votario os Mordomos que ser-
rão aqueles annos, agem per ordem com quietas os Irmãos velhos,
até votarem todos, votarão em suas peças de suas consciencias e se-
lo sab, para owarem eleitores que elegerão o Juiz e os mordomos, ou os
que faltarem para ocomprimento deste numero, e quando alguém
que offerecer o Juiz e Mordomo encorendará os eleitores e os
que votarem para eleitores com para Juiz que em Deus e suas

51

consciencias votem em peffetas aptas esuficientes para os tres
cargos sem dito os mover outra tensao, nem resperbo maes que o
servio de Ns Br Snr, e tomados effos votos ficara os por electo-
res aquelles que mais votos tiverem os quais apartandose de todos
indous cadaum com oparceiro q' por sorte he couber faras logo
eleccao de Dmiz & Mordomos, e ficara os electos os que maes votos
tiverem, e auendo votos iguales ficara por mordomo o que melhor
parecer aos que apertem na meza da reuecad, esendo cas que al-
gunis dos Mordomos por algua legitima causa nad possa servir
aquele anno ficara electo o que maes votos tiver, e q' ficara finta
a eleccao, co esmuald fara apento no libro da confaria etys de
munciona a electos aos mordomos que forem presentes e os absen-
tes q' o fara aperto com hum dos Mordomos velhos nad podesse
daquelle atee o outro dia, porque nos fizere o servico do Santo desam-
parado, ena primeira junta que fizeream elegeras entreff ~~escom-~~
~~uado~~ o heroureiro, Procurador, Rodmiz & Mordomos que se abanab
não poderab ser electos dasq' atres annos compidos salvo se por
sua deuadea organizerem fazer e ameia ordem se tornaos electos.
E eu joao de Carvalho esmualdo da ordem
por sua Alm. nestha villa eua comarca o
sobsscrecio.

o Prior fran^{co} de Aronse

Na derradeira
pella plurimis ap. St.
se quemando que
famuma cortegio
e Seguro q' q' se lega
Levadas

LTraslado de dum termo q' odiuiz e mor-
domos e mais ormas do glorioso Padre
S Antº fizera sobre se dizer missa qua-
tidiana pelas almas dos irmãos obedi-
tores da dita Ordemade.

Aos dous dias d'outubro de mil e setecentos quarenta
e quatro annos na arca dito em adresa do Padre Santo In-
tonio do gostoso, Estado presente odiuiz Francisco Olano e
mordomo maes officiaes do presente anno e demandade
toda q' fiz demanda para o conteúdo neste termo abaxo por
todos fui considerado q' por falecimento de cada dum dos irmãos
Era obrigaçao dos q' vivos ficavam mandar se dizer sua missa
cada dia, em vista delles sucedia ser alguns das pobres q' nã po-
diam contribuir com as missas deua obrigaçao pela qual razão
quando elles faleciam q' como nã pagavam as esmolas das
missas dos irmãos defuntos q' também se nã mandavaas
dizer missas por suas almas, e ficavaas sem fruto dos maes
servicos q' tinham feito ao santo, e nesta demandade sendo
mordomo e comprindo com outros obrigaçoes do compromisso, e
pois nã sera visto q' suas almas ficarem sem algus suffragios pior
nem apoderera dos irmãos defuntos deua ser causa para apagar
aclaridade dos irmãos vivos por tanto ordenara q' se dizesse mi-
ssa quotidiana todos os dias em quanto o mundo durar por todos
os irmãos dessa demandade homens e mulheres e bem feitores q'
presentes, como pagados, como vindouros, ficando as ditas missas
para proveito das almas de todos os irmãos, e bem feitores destalh
mandade desde primeiro ate o ultimo q' haja no fim do mundo
e para o dito effito, visto q' o sagello da cora diz missa em todos os
domingos e santos, e segundas feiras se dirão as q' faleceram conq' se
encontra numero dos maes dias do annos q' São tercas, quartas, quin-
tas, sextas, sabbados, q' nã forem dias Santos, e nos ditos dias se

t

Diva missa em esta santa forca por hum appello q' ampre tomara &
no fim de missa diva seu resposto pela demandade na forma acima
dita, & deste termo pedirão confirmacão a sua Magestade, e estas
migas se pagaráo das demandades q' pagão os primeiros em cada anno
anno, esfaltando o pagamento o cofre desta demandade, e para etodo constar
na verdade mandarão fazer este termo q' estima o dizer emodo-
mos, 2 officiares demandade pinta & Eu Francisco Gomez offiçie Esje
dia mez e anno otras diez & de clarado a Francisco Ramos // Drão
de Barros // Henau Saluado Luis Lorges / Manoel deponias Artur
de leão // Andre Doriz // de Antonio Gomez // Manoel ditzened // Dror
Belchior frz Soarez // de Baltazar Philippes de dono Lopez // Drão
goncalvez // de Luis Pereira // Dñiz goncalvez // de Pero Gomez //
de Francisco Luis // de Drão Doriz // de Luis ferreira de Francisco vr-
sal // de Dror ferreira de Drago Martin // Domingos Gomez // Dño-
go Soares pereira // de Pero Gomez // Francisco ferreira // de Goncalo
Camalho de Domingos Arbenz // de Miguel Soarez // de Manoel
Pereira // de Baltazar das // de Antonio Lorges de Manoel frz //
de Lorges Doriz // de Vicente Doriz // Manoel Ferreira de Manoel Gordo-
so // de Antonio Gomez // Padre Drago das // Henau Aluarez // de
Francisco Doriz // Pedro Lopez // Domingos Lorges Matias fernandez //
de Manoel Correa // Luis da Sunda Pereira de Manoel fernandez //
de Matias frz // Marcos Drão e un frz q' nome lo mo escrivio
q' son na ditta mera ofis pessida de do termo q' estanho hiz
bem e fielmente a que me reporta e so v/ cunimeasnej

Lugares
1615

^t
P Traslado da prouizão des. mde q' admnan-
dade impetrou p^a confirmacão o eterno abr.

14

Dom João por graça de D^r Rey de Portugal e dos Algarvez
daquem e dalem mar em África señor de Guine etc^o como gover-
nador e perpetuo administrador q' sou do mestrado Cavallaria e
ordem de Santiago fui saber q' havendo respeito ao q' nagebeão
atraz esenta diremo dizer e mandmos de dante vinturia do po-
tigo da villa de Setúbal q' visto oq' allegao e confirmacão q' se trou-
ve, q' se bem delles confirmar o eterno q' fizerao q' offerescerão,
como deferito confirmo, e mando q' em nenhum tempo se levogue
per via nem respeito algum, e se guarde interiramente q' q' dama-
neira q' nela se contem, e esta minha prouizão se registra no Livro
do compromisso da demanda q' Valera como carta dupla // E se cumpri-
ra como nella se contem, e Valera como carta sem embargo de qualq^r
prouizão ou legim^o em contrario. Vilej N^o 1^o o mandou pelos
deputados do despacho de meza da Consciencia Zorões António de
Mendes, e André Franco, Clemente d'Albu afor em Lisboa a dia
esete de setembro desse anno quarenta e quatro, Marcos Póez tru-
nho afor escrever // pagou nada // António de Mendes Andre
Franco // António Soeiro de Faria // Pagou quarenta as hancas
e potem sessenta e umas raladas // Clemente d'Albu // Registrada
na cancellaria da ordem //



Vista en año de Visita en esta
Isla de Sandoval destal Vista
de Siempre Leon 29 de julio
de 1722 Dicor Paredes

Viste comprimida en
año diligenciauesta Escrivana
dijo An. de Santiago de
P. de Sedaví en 25 de
Jan.º de 1689
D. D. don P. Verdiguero

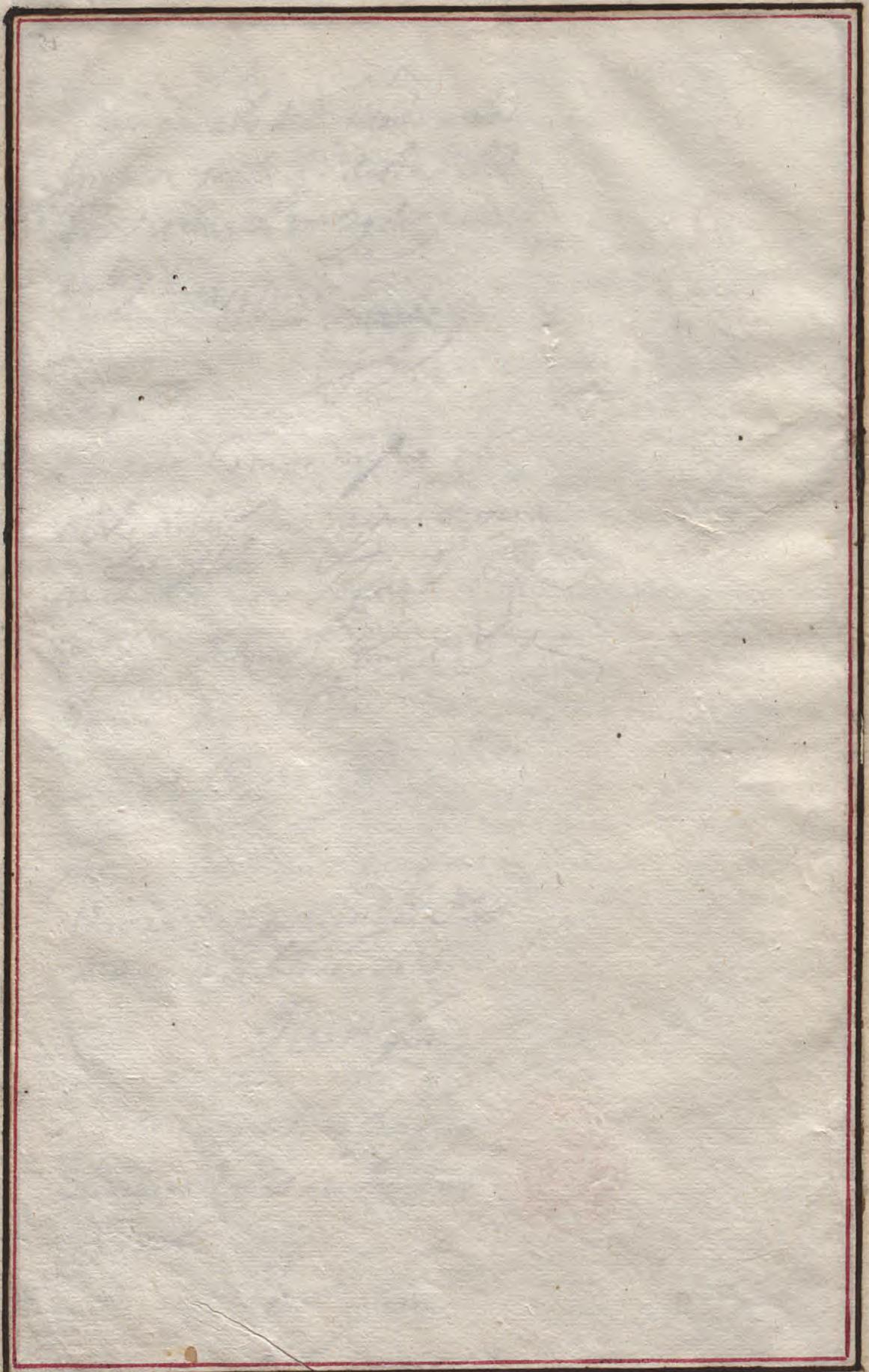
Vista en Visita en esta Isla de S. Tomás
en 20 de Noviembre de 1697.

D. D. don P. Verdiguero

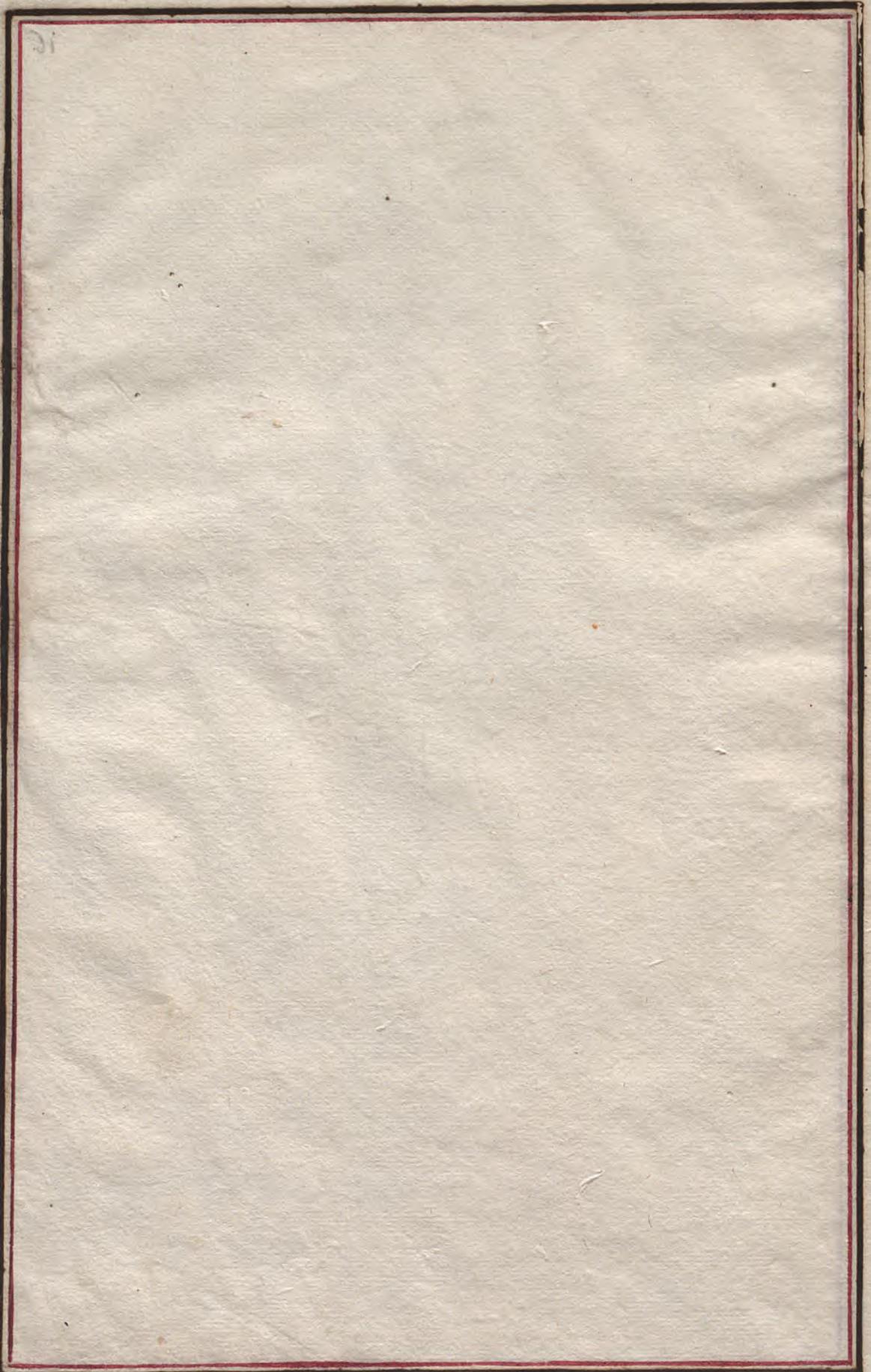
Vista en Visita da Orden de
Santiago en 25 de Noviembre
del 1704.

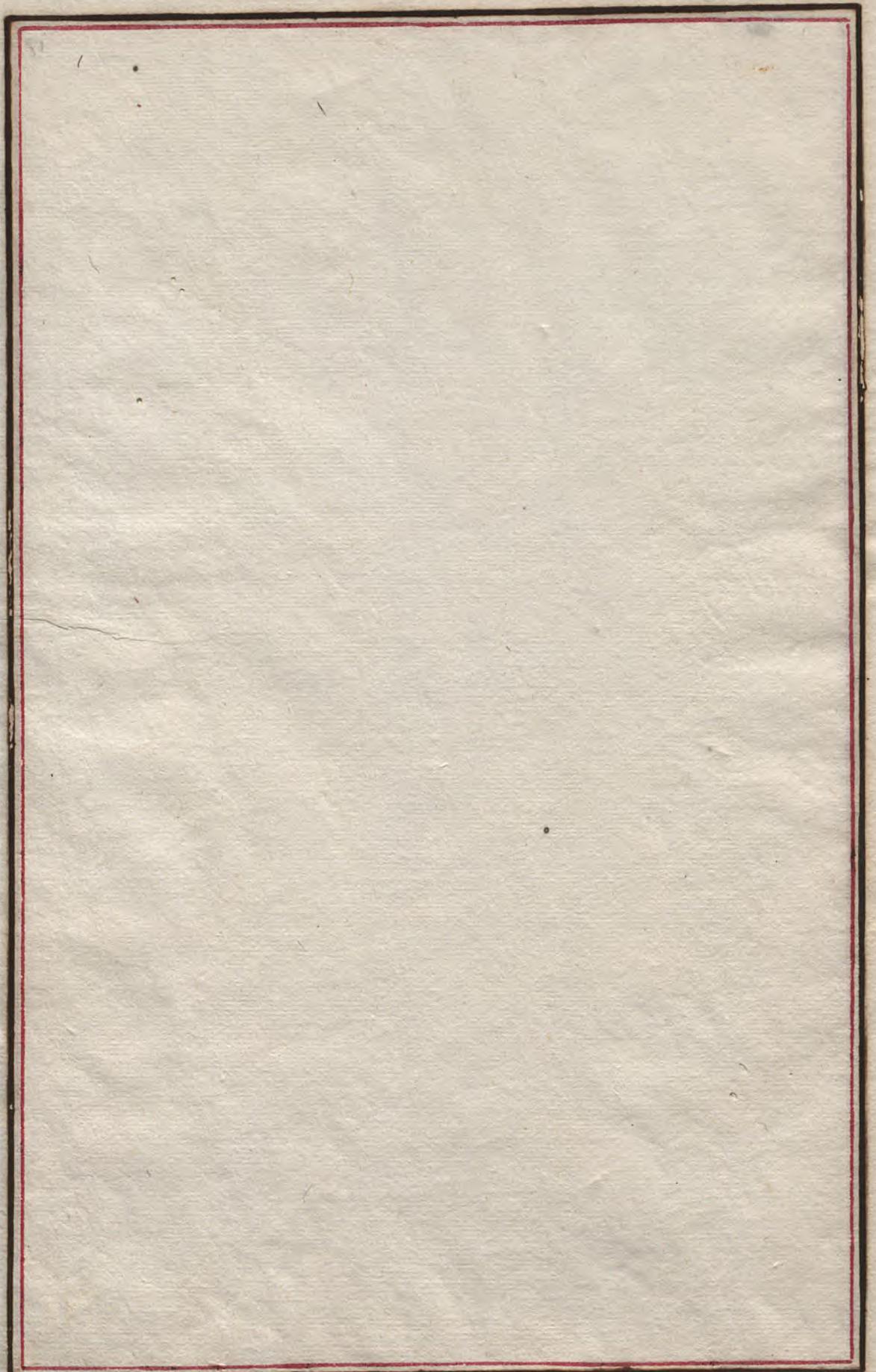


D. D. don P. Verdiguero

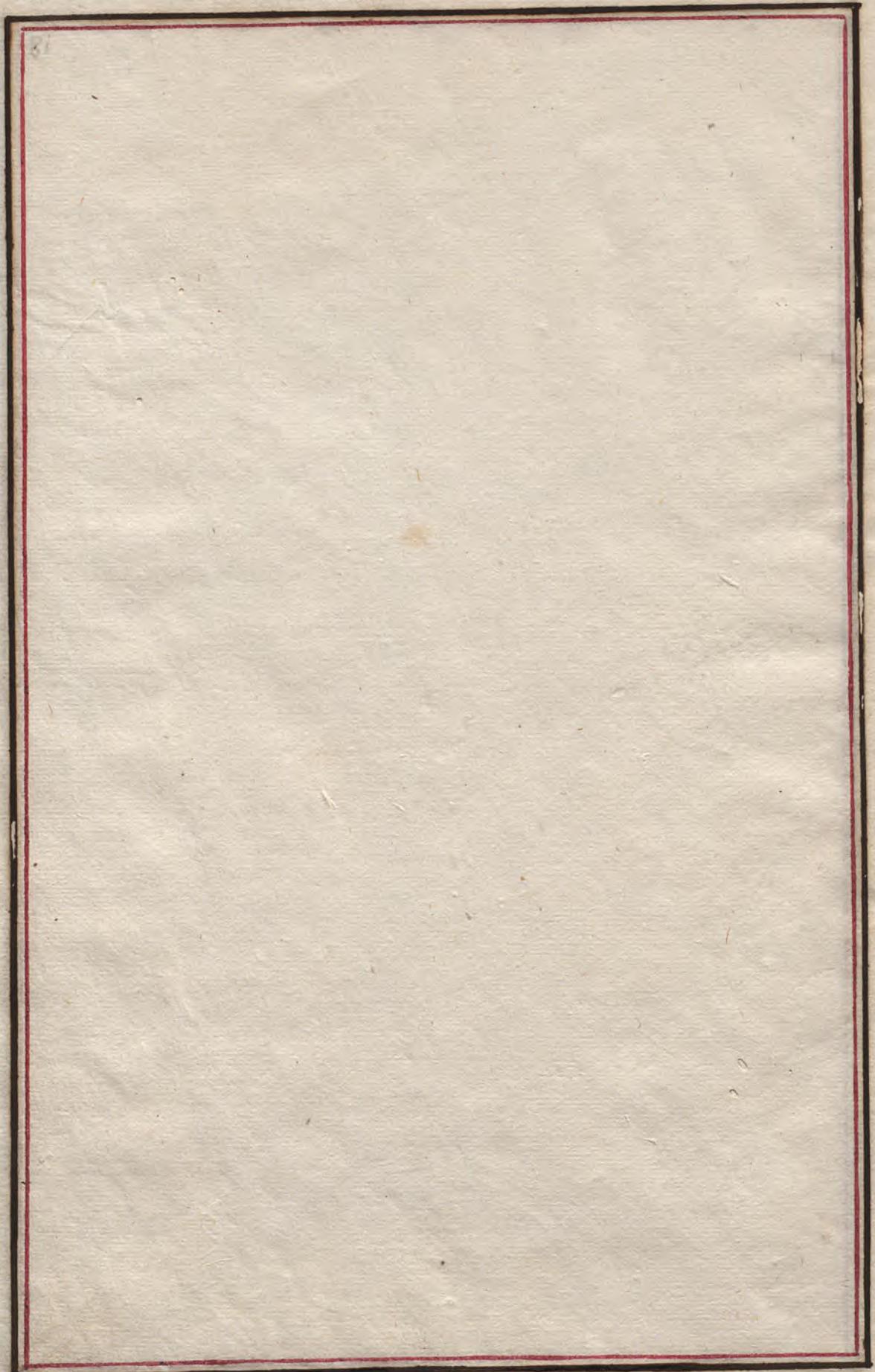


16

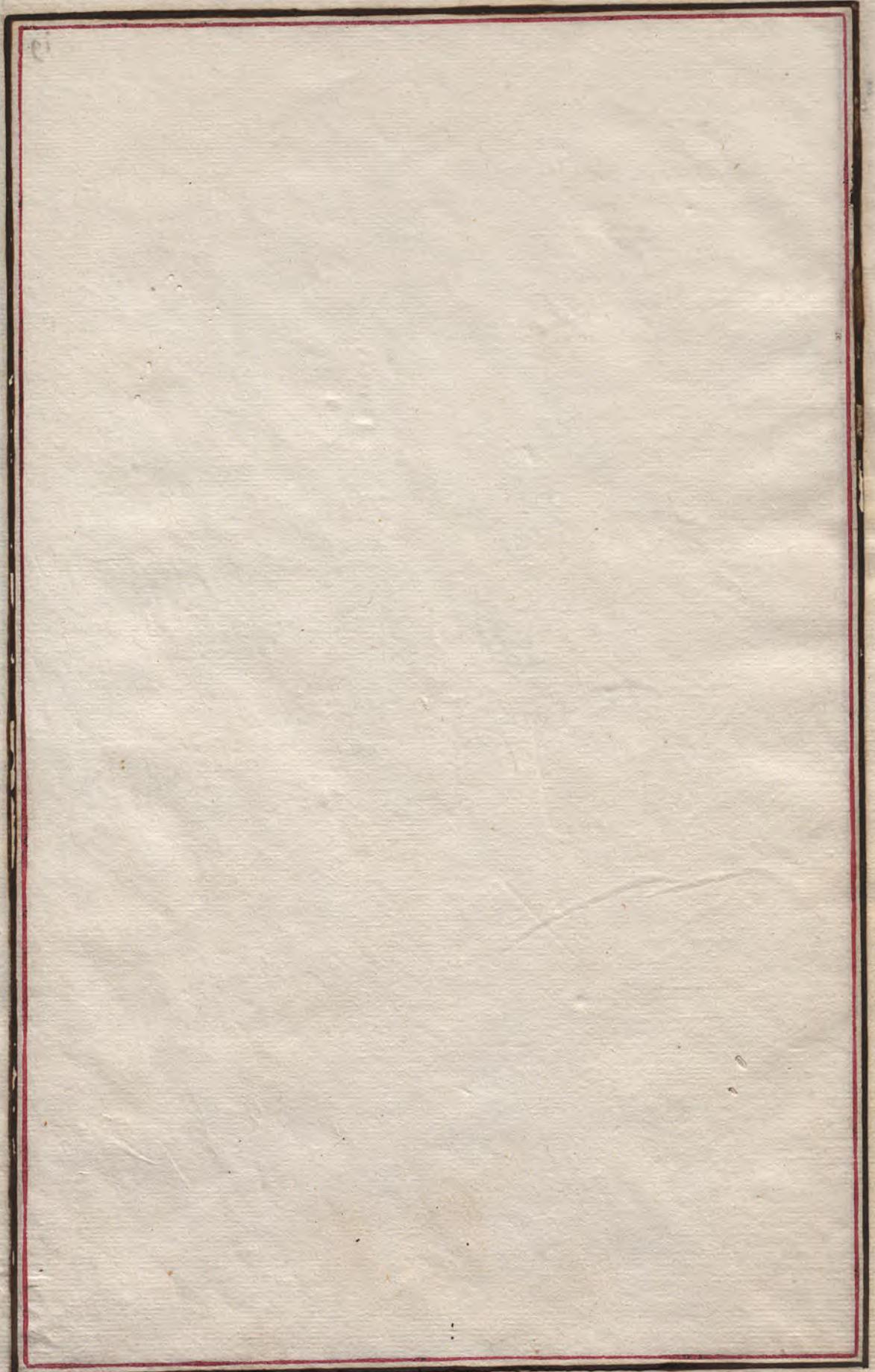


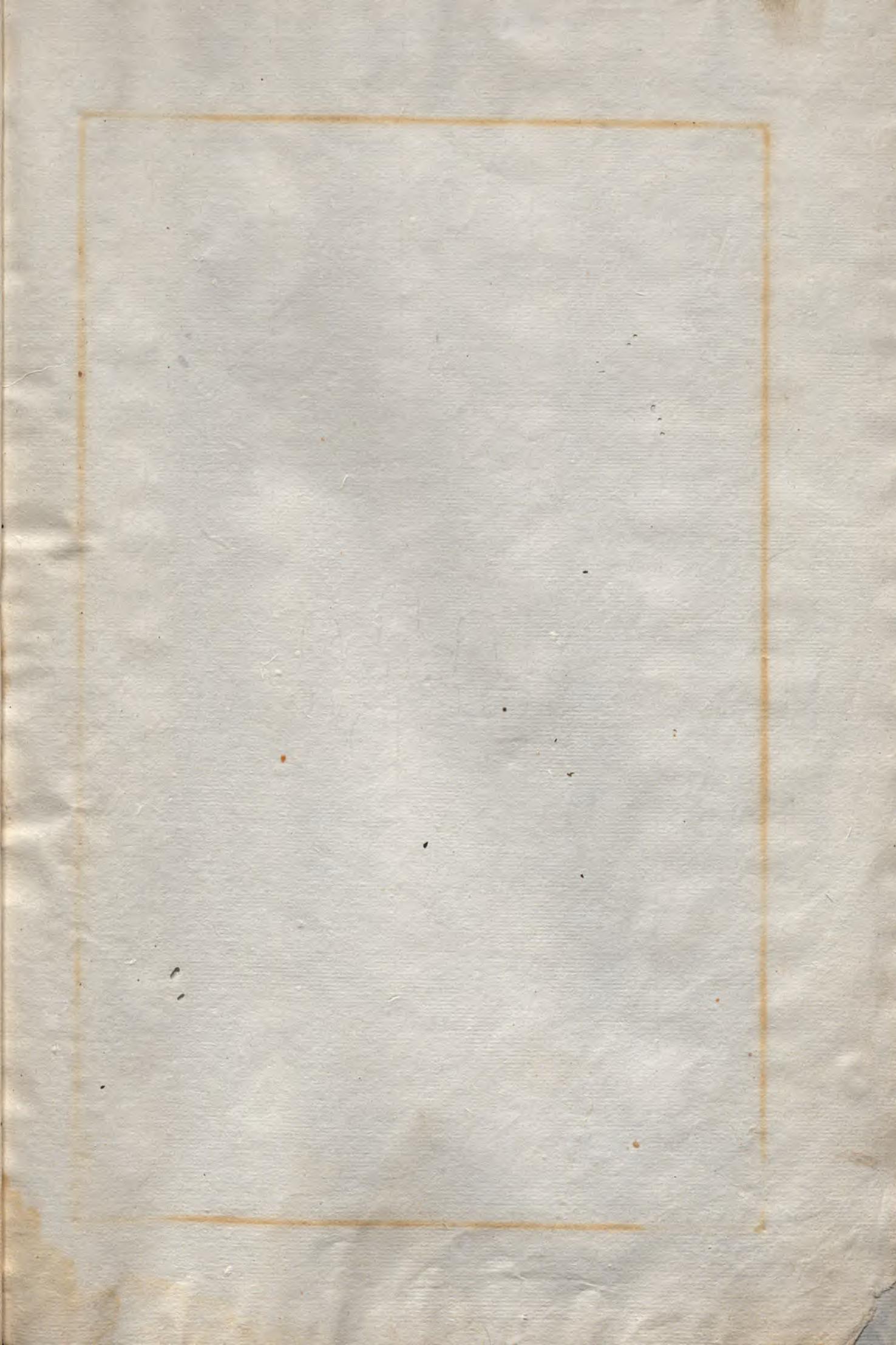


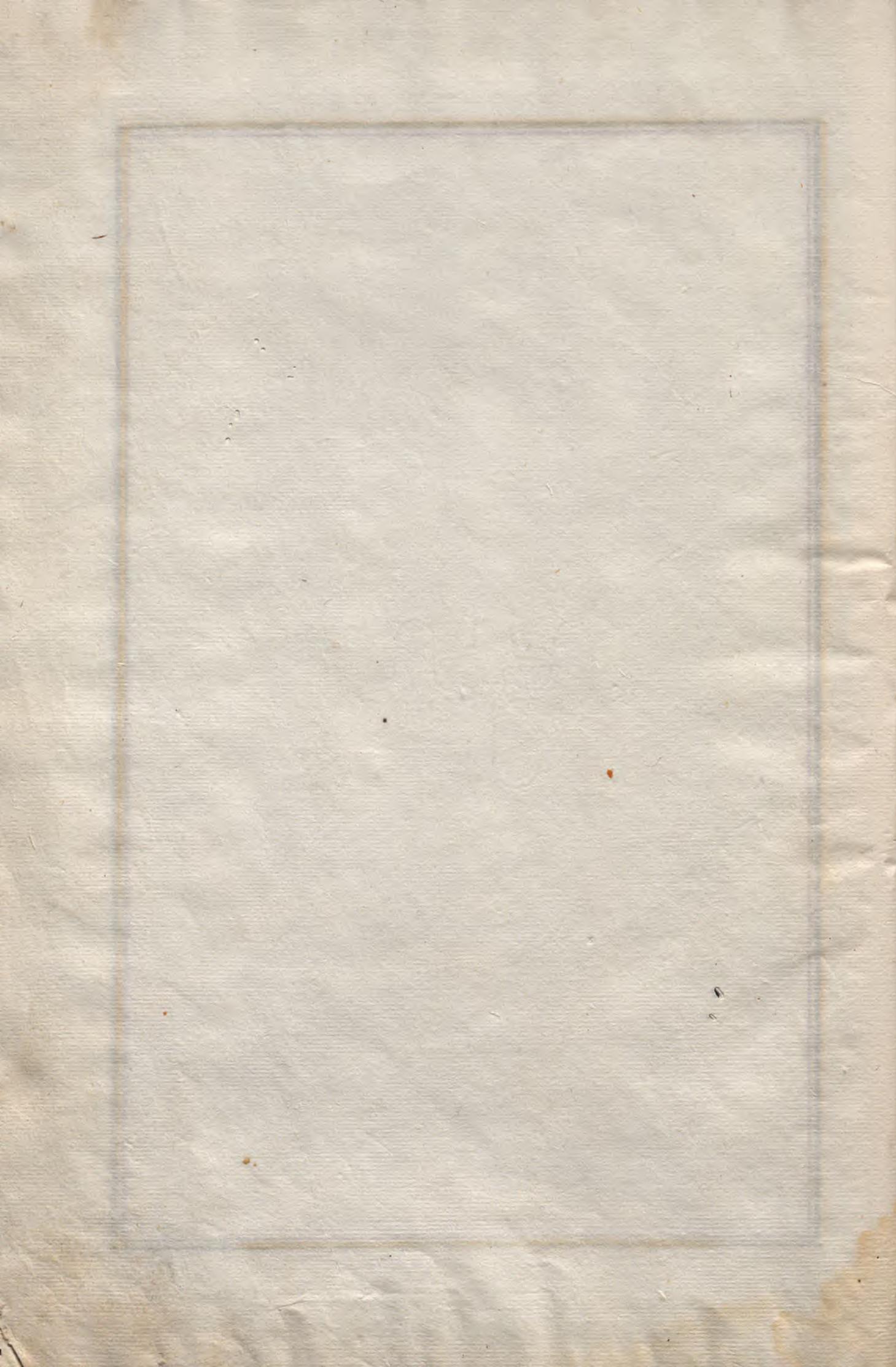
18

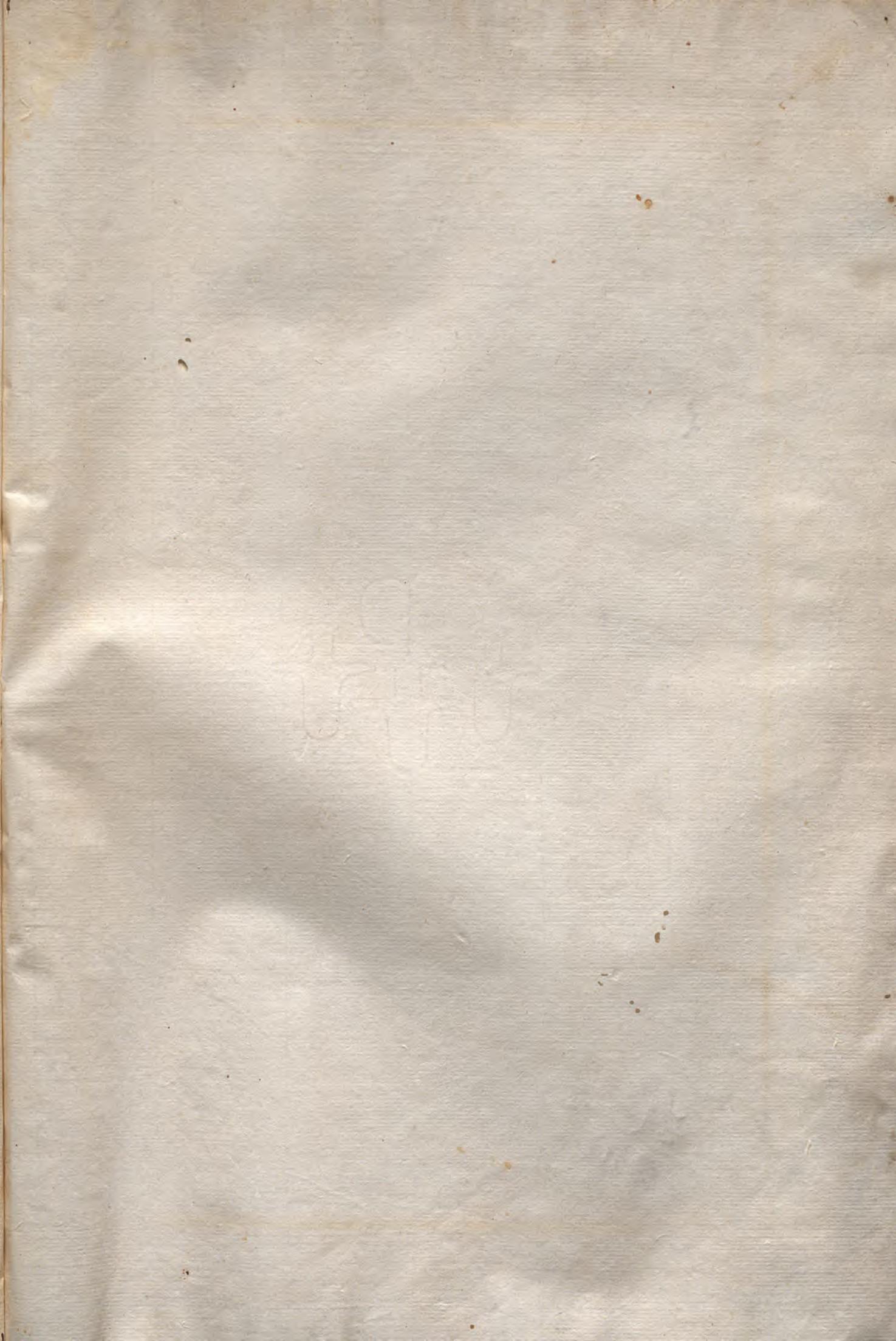


19









1
JL
200

